



O Presente em 27/09/2012, Edição nº 3437

DECRETO N.º 2974/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1488/2012 de 26 de setembro de 2012,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.910,34 (Dois mil, novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação Orçamentária :

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.03.027.813.0011.1016 – COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
443000000000 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
443093000000 - Indenizações e Restituições		
31743 - Convênio nº. 280843-99/2008MI ESPORTES	R\$	2.573,05
Excesso de Arrecadação		
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.010.302.0012.1013 – CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
443000000000 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
443093000000 - Indenizações e Restituições		
31336 - Convênio nº.005/10-SEDU/SESA	R\$	161,33
/Paranacidade – Excesso de Arrecadação –		
08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS		
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO		
08.03.26.782.0015.2041 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
400000000000- Despesas de Capital		
440000000000- Investimentos		
443000000000- Transferência a Estados e ao Distrito Federal		
443093000000- Indenizações e Restituições		
31741- Contrato de Repasse 0276951-39/2008	R\$	175,96
Excesso de Arrecadação		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	2.910,34



Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no exercício, oriundos do Contrato de Repasse nº 0276951-39/2008 do Ministério do Turismo, do Convênio nº 005/10-SEDU/PARANACIDADE e do Convênio nº 280843-99/2008 do Ministério do Turismo, na forma do art. 43, item II da Lei nº 4.320/64 .

Fonte	31743	Convênio nº.	280843-99/2008MI	R\$	2.573,05
Receita	1325019919	ESPORTES Excesso de Arrecadação			
Fonte	31741	Contrato de Repasse	0276951-39/2008 –	R\$	175,96
Receita	1325019928	Excesso de Arrecadação			
Fonte	031336	Recursos do Convênio nº.	005/10-		
Receita	132501030207	SEDU/SESA/PARANACIDAE-	Excesso de	R\$	161,33
		Arrecadação			

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito